



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

N. 2026.17679339410

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

ou

CPF/CNPJ n. 019.143.817-00

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número do Processo	Classe processual	Juízo	Base de dados
0155606-48.2016.4.02.5115	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	1ª Vara Federal de Teresópolis	Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Certidão emitida em: 24/07/2026 14:55

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO ou das SEÇÕES JUDICIÁRIAS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, endereços www.trf2.jus.br, www.jfrj.jus.br e www.jfes.jus.br, respectivamente, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução CJF n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo



Código verificador: GWNN.XV54.6QPA.V3G8.QQK6

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=GWNN.XV54.6QPA.V3G8.QQK6>



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília);

- Tribunal Regional Federal da 2ª Região (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2026 14:55;
- Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2026 14:55;
- Seção Judiciária do Espírito Santo (Sistemas processuais Apolo e e-Proc) até 24/07/2026 14:55.



Código verificador: GWNN.XV54.6QPA.V3G8.QQK6

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR à esquerda ou acesse o site <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/verificar?consultar=true&codigo=GWNN.XV54.6QPA.V3G8.QQK6>



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

Rua Carmela Dutra, 181, (esquina com Rua Para) - Bairro: Agriões - CEP: 25963-140 - Fone: (21) 2152-3800 -
www.jfrj.jus.br - Email: 01vf-te@jfrj.jus.br

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0155606-48.2016.4.02.5115/RJ

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: JORGE MARIO SEDLACEK

RÉU: JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

RÉU: PAULO ROBERTO MARCHESINI

RÉU: VALERIO DA SILVA MEDEIROS

RÉU: MICHELANGELO PIMENTEL

RÉU: CRISTIANO BOUSQUET BARRETO

RÉU: JOSE RICARDO DE OLIVEIRA

RÉU: ELISANGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

O DIRETOR DE SECRETARIA LUIZ OCTÁVIO ARRUDA LIMA, DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TERESÓPOLIS, na forma da lei, etc.

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA, CPF nº 019.143.817-00, através de seu procurador GUILHERME REIS DE SOUZA CARDOSO, OAB/RJ 84.992, que revendo em seu poder, os Autos da AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, Processo nº 0155606-48.2016.4.02.5115, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, CNPJ 26.989.715/0050-90 em face de JORGE MARIO SEDLACEK, CPF 445.480.017-00 E OUTROS, distribuída em 28/10/2016, verifiquei que o objeto da presente ação cinge-se à promover a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.429/92 (artigos 9º e 10) em razão da prática de supostas irregularidades no curso de diversas licitações/contratações efetuadas no âmbito da administração municipal, e, encontra-se transitada em julgado em 09/12/2025 (evento 543), a sentença judicial (evento 510) que **REJEITOU O PEDIDO** para **ABSOLVER**, na forma do artigo 487, inciso I, do CPC/2015, os demandados JORGE MARIO SEDLACEK, JOSE ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA, PAULO ROBERTO MARCHESINI, VALERIO DA SILVA MEDEIROS, MICHELANGELO PIMENTEL, CRISTIANO BOUSQUET BARRETO, JOSE RICARDO DE OLIVEIRA e ELISANGELA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA. Atualmente, foi deferida a expedição de certidão de objeto e pé, conforme o requerido na petição do evento 565 e, oportunamente, baixar o processo. NADA MAIS REQUERIDO por certidão, o referido é verdade. Dou fé.

EXPEDIDA, nesta Cidade de Teresópolis, em 14/07/2026. Eu, ALEXANDRE BARCELOS MACHADO TOSTE, Técnico Judiciário, a digitei. E eu, LUIZ OCTÁVIO ARRUDA LIMA, Diretor de Secretaria, subscrevo, autentico e assino.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
1ª Vara Federal de Teresópolis

Documento eletrônico assinado por **LUIZ OCTAVIO ARRUDA LIMA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfjf.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510019805045v15** e do código CRC **8e6aa733**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LUIZ OCTAVIO ARRUDA LIMA

Data e Hora: 14/07/2026, às 14:31:26

0155606-48.2016.4.02.5115

510019805045.V15